

# AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PRADO

## Candidatura ao Subsídio de Estudo (Ano Lectivo: 2008/2009)

**Data Limite de entrega: 24 de Abril/08**

### Documentos que devem acompanhar o boletim de candidatura:

- Fotocópia do BI/Cédula de todos os elementos do agregado familiar;
- Declaração do IRS de 2007 (Mod. 3 e **todos os Anexos**);
- No caso de agregados abrangidos por Isenção (Art. 58º do Código do IRS), **declaração anual de rendimentos passada pela entidade patronal e declaração das Finanças** em caso não foi apresentada a declaração do IRS de 2007;
- No caso de **sócios e/ou gerentes** de empresa apresentar a declaração de IRC e respectivos Anexos de 2007;
- Recibo de vencimento do mês de Março/2008, onde **conste obrigatoriamente a categoria profissional** (de todos os elementos do agregado familiar que trabalham);
- **Pais divorciados ou separados judicialmente** têm de apresentar a **declaração do Tribunal**, onde conste a regulação do poder paternal e montante da pensão de alimentos atribuída;
- **Pais separados de facto**, apresentar declaração sob compromisso de honra indicando o poder paternal e montante da pensão de alimentos atribuída;
- **Situações de viuvez**, se não tiver mencionado as pensões de sobrevivência no Mod. 3 de IRS – Anexo A, deverá apresentar o documento comprovativo dos valores auferidos em 2007;
- **Reformados**, se não tiver mencionado a reforma auferida no ano de 2007 no Mod. 3 de IRS – Anexo A, deverá apresentar o documento onde conste o montante total da Pensão da Reforma no ano 2007;
- **Rendimento Social de Inserção**, documento comprovativo onde mencione o valor auferido mensalmente, início e término;
- **Situação de desemprego** entregar: documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego da área de residência e documento da Segurança Social em que conste: se recebe ou não subsídio de desemprego, o respectivo montante e o início e termo;
- Declaração da segurança Social com o histórico de 2007 (de **todos os elementos que do agregado familiar com mais de 18 anos**);
- **Irmãos com mais de 16 anos a estudar**, entregar documento comprovativo da frequência na escola/universidade;
- **Habitação:**
  - **Aquisição e/ou obras em habitação própria e permanente:** entregar a Declaração anual da entidade financiadora relativa a 2007, indicando: o(s) titular(es), o endereço do imóvel, se é habitação própria e permanente ou secundária, e o valor de prestação anual paga em 2007;
  - **Arrendamento:** entregar o Recibo da renda referente a Dezembro 2007 devidamente preenchido (deve constar o nome e número de contribuinte do senhorio, nome e morada do inquilino, montante mensal da renda) e fotocópia do contrato de arrendamento.
- **Despesas de saúde:** as mencionadas no Mod.3 do IRS de 2007, quem não apresentou a declaração de IRS deve entregar todas as facturas/recibos originais do ano 2007.

### IMPORTANTE:

- > A **ausência dos documentos exigidos e a prestação de informações falsas inviabiliza automaticamente a candidatura ao subsídio escolar**;
- > O Boletim de candidatura ao Subsídio Escolar tem de **estar devidamente preenchido** (todos os elementos do agregado familiar, profissão, estado civil, idade...);
- > As **fotocópias** dos documentos **têm de ser legíveis** (caso não sejam legíveis não são válidas);
- > No coluna 9 (Observações) do boletim de candidatura deve-se mencionar **ano e turma dos irmãos que estudam, e também a profissão anterior das pessoas do agregado familiar que estejam em situação de desemprego**;
- > A **falta de assinaturas** (do encarregado de educação e aluno) implica a **exclusão automática à candidatura ao subsídio escolar**.